



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 06 de março de 2025.

OFÍCIO GP Nº 106/2025

Ref.: **Ofício 23/2025**

Requerimento 22/2025

CIENTE
Sala das Sessões 06/03/25
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, que solicita cópia dos livros de registro e das escalas de serviços da Santa Casa, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pela Diretoria Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 22/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Senhor Prefeito,

Em resposta ao **Requerimento nº 22/2025**, encaminhado pela Câmara Municipal de Bariri, de autoria do **Vereador Gilson de Souza Carvalho**, o qual solicita cópia do(s) livro(s) de registro de intercorrências hospitalares da Santa Casa de Bariri, bem como das escalas de serviço dos médicos, enfermeiros, equipe de limpeza, copeiras e atendentes no período de 10/01/2025 a 30/01/2025, esclarecemos o que segue.

A Santa Casa de Bariri, apesar de estar sob intervenção administrativa municipal, permanece sendo uma entidade de direito privado. Dessa forma, a gestão de seus documentos internos deve respeitar tanto suas normas institucionais quanto a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

O(s) livro(s) de registro de intercorrências hospitalares e as escalas de trabalho dos funcionários são documentos internos da entidade, contendo dados pessoais e sensíveis de pacientes e trabalhadores. A divulgação dessas informações, sem a devida autorização judicial ou consentimento expresso dos envolvidos, configura violação da LGPD e do sigilo médico-hospitalar.

Quanto às escalas dos médicos, informamos que tais dados estão disponíveis para consulta pública por meio do Portal da Transparência da Santa Casa de Bariri, acessível pelo link: <https://santacasabariri.com.br/escala-medica/>.

Dessa forma, considerando as restrições legais e a necessidade de proteção dos dados pessoais e sensíveis de empregados e pacientes, não é possível o fornecimento integral dos documentos solicitados sem prévia autorização judicial. No entanto, permanecemos à disposição para fornecer relatórios estatísticos ou informações agregadas que possam atender ao propósito fiscalizatório sem comprometer a privacidade dos envolvidos.

Atenciosamente,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

Marina Prearo - Diretora Administrativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal de Bariri - SP